

Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)

AUDIN/UFFS

Exercício 2024



POR QUE O TRABALHO FOI REALIZADO?

Para executar suas atividades a Audin necessita elaborar um Plano Anual de Auditoria Interna (Paint).

O Paint é uma ferramenta gerencial que permite o planejamento de ações futuras. Dentre elas, os processos auditáveis são percebidos por meio de uma matriz de riscos e a atuação da auditoria interna é predeterminada, sem ser estática.

O Paint é uma importante ferramenta para a efetividade da atividade da Audin.

Nesta perspectiva, foi elaborado e apresenta-se esta proposta de Paint para o exercício de 2024.

INFORMAÇÕES DE DESTAQUE

O Paint define os trabalhos prioritários a serem realizados no exercício. A obrigatoriedade quanto à elaboração do Paint surge a partir do [Decreto nº 3.591/2000](#), alterado pelo [Decreto nº 4.304/2002](#) e está normatizada pela [Instrução Normativa CGU nº 5, de 5 de agosto de 2021](#).

O Paint estabelece uma previsão realista dos procedimentos/análises/atividades, com vistas à avaliação da capacidade e da efetividade dos sistemas de controles internos administrativos, governança e gestão de riscos institucional.

Tem por escopo a realização de auditorias e consultorias, considerando pontos de controles, selecionados por macroprocessos/processos, formando-se uma lista *top-down*, estabelecida através de critérios de criticidade, materialidade, demandas internas/externas, dentre outros.

Ainda, o Paint apresenta as demais ações e atividades da Unidade de Auditoria Interna da UFFS, previstas para o exercício de 2024.

Força de trabalho:

Deisi Maria dos Santos Klagenberg
Auditora-Chefe

Marisa Zamboni Pierezan
Chefe da Dataudin

Taíz Viviane dos Santos
Auditora

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	5
2 DA AUDITORIA INTERNA (AUDIN).....	5
2.1 Missão.....	5
2.2 Visão.....	6
2.3 Auditoria Interna da UFFS.....	6
2.3.1 Capacidade Operacional.....	6
3 PAINT 2024.....	9
3.1 Fatores considerados para a seleção dos objetos de Auditoria.....	9
3.1.1 Matriz de Riscos.....	12
3.2 Auditoria reprogramada.....	13
3.4 Ações de Capacitação dos Servidores.....	16
3.5 Atividades de Monitoramento de Recomendações.....	17
3.6 Atividades para fins de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade da Audin.....	18
3.7 Gestão Interna da Unidade de Auditoria Interna.....	20
3.8 Levantamento de Informações para órgãos de controle interno e externo.....	20
3.9 Demandas Extraordinárias Paint/Reserva Técnica.....	21
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22

VERSÕES DO DOCUMENTO

Versão	Descrição	Data
1.0	Proposta de Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2024 para análise da Controladoria-Geral da União (CGU)	16/10/2023

1 INTRODUÇÃO

A auditoria interna governamental, conforme definição da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar a organização pública a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos.

A Auditoria Interna tem se tornado, nos últimos anos, um recurso fundamental e indispensável de apoio à alta gestão, pois contribui para fomentar melhorias institucionais relacionadas aos controles internos, gestão de riscos e governança, que impactam diretamente no atingimento dos objetivos de uma instituição.

Este Paint foi elaborado pela Unidade de Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e contém a proposta para execução dos trabalhos prioritários a serem desenvolvidos no exercício de 2024.

O Paint 2024 foi organizado em consonância com as seguintes normas:

- Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27 de agosto de 2021, da SFC da CGU: Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.
- [Resolução nº 10/2015 – Consuni Capgp](#), alterada pelas Resoluções nº 4/2018, nº 8/2018 e nº 25/2020, em consonância aos preceitos da [Instrução Normativa nº 13/2020 – CGU/SFC](#). Aprova o Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Destaca-se que, de acordo com o art. 4º da IN 5/2021, o Paint deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período. Portanto, a Audin elaborou este Paint com o intuito de que as ações nele inseridas tenham execução total no exercício de 2024, ou seja, tem-se uma meta de 100% de execução.

2 DA AUDITORIA INTERNA (AUDIN)

2.1 Missão

Fortalecer e assessorar a alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão.

2.2 Visão

Ser a expressão máxima de fortalecimento e de consolidação dos controles internos da UFFS.

2.3 Auditoria Interna da UFFS

A Audin é regida pelo Decreto 3.591, de 6 de setembro de 2000, em especial pelo Art. 15, e está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica da CGU. Segue o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. É orientada, ainda, pelos Estatuto e Regimento Geral da UFFS e pelo Regimento Interno da Audin.

Na UFFS, as atividades de auditoria são realizadas pela Unidade de Auditoria Interna, centralizada e com sede na Reitoria, vinculada funcionalmente ao Consuni, através da sua Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (Capgp), e administrativamente ao Reitor da UFFS. Suas competências estão estabelecidas no Regimento Interno da Audin (Resolução nº 10/2015 – Consuni Capgp, alterada pelas Resoluções nº 4/2018, nº 8/2018 e nº 25/2020, em consonância aos preceitos da Instrução Normativa nº 13/2020 – CGU/SFC).

A proposta do Paint 2024 considerou os recursos humanos e tecnológicos atualmente disponíveis para sua execução, bem como, a dependência de disponibilidade orçamentária e financeira da instituição para os casos de solicitações de diárias e passagens, capacitações, dentre outros.

2.3.1 Capacidade Operacional

A atual força de trabalho na Audin é composta por três servidoras, sendo duas auditoras e uma secretária-executiva.

A força de trabalho da Audin para o exercício de 2024 será distribuída com base em sete dimensões/categorias de atuação: Serviços de Auditoria e Consultoria, Ações de Capacitação, Monitoramento das recomendações, Atividades de Gestão e Melhoria de Atividades, Gestão interna, Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo, Demandas extraordinárias/Reserva técnica.

Com o intuito de otimizar a alocação da força de trabalho, a Audin, recomendada pela CGU, utiliza a escala de medida da força de trabalho denominada Homem-Hora (HH), que corresponde ao esforço de uma hora de trabalho de um(a) servidor(a) da Audin.

A força de trabalho da Audin é desempenhada tanto às atividades finalísticas como às administrativas. Assim, a métrica HH não foi utilizada somente com a finalidade de mensurar o esforço necessário para desenvolver as ações relacionadas às atividades de auditoria interna e consultoria, mas, também, para conduzir as demais ações da Audin, tais como: monitoramento das recomendações, PGMQ, gestão interna da unidade (considerando elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint), Paint, relatório Semestral e Parecer do Relatório de Gestão), levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo, capacitação da equipe e demandas extraordinárias/reserva técnica.

Para definir a quantidade de HH disponíveis para o exercício de 2024, foram consideradas as seguintes premissas:

- a. Na apuração da força de trabalho, foram excluídos do cômputo horas dos feriados e pontos facultativos (PF) que possuem ocorrência habitual anual.
- b. Na apuração dos dias úteis no ano de 2024, foram eliminados a média dos períodos de afastamento habitual dos servidores com previsão de ocorrência no exercício, correspondentes a direitos assegurados por lei (férias, licença para capacitação e licença para tratamento de saúde).

Com base nessas premissas, fez-se o levantamento dos HH disponíveis para alocação nas ações que compõem este Paint. O quadro a seguir demonstra a maneira como foi realizado esse cálculo.

Quadro 1: Levantamento de HH disponíveis para alocação

Apuração dos dias úteis	Apuração da Força de Trabalho da Audin
Total de dias úteis do ano	Quantidade de servidores da Audin
(-) Horas afastamentos habituais	(-) Horas feriados e Pontos Facultativos
= Dias úteis líquidos	= Força de trabalho disponível
Apuração dos HH disponíveis	
HH = Dias úteis líquidos X Força de trabalho disponível	

Fonte: Audin

Portanto, para o exercício de 2024, foram considerados 558 dias úteis líquidos de 3 servidoras disponíveis para a execução das ações do Paint, resultando em 4.464 horas disponíveis (HH).

O Quadro 2 apresenta as horas disponíveis para cada servidora, considerando os dias úteis de 2024 e deduzidas as horas previstas de feriados e pontos facultativos

habituais, férias e outros afastamentos legais já conhecidos/previstos pela equipe na data de elaboração do Paint, de acordo com a metodologia acima descrita.

Quadro 2: Horas disponíveis em 2024

Auditora	Auditora-Chefe	Secretária-Executiva	Total
1.656	1.480	1.328	4.464

Fonte: Audin

Na tabela a seguir, encontra-se demonstrada a previsão de alocação da força de trabalho da Audin para o exercício de 2024, bem como os percentuais de alocação dos HH para cada dimensão/categoria de atuação da Audin, de acordo com o inciso II do artigo 4º da IN SFC/CGU nº 5/2021:

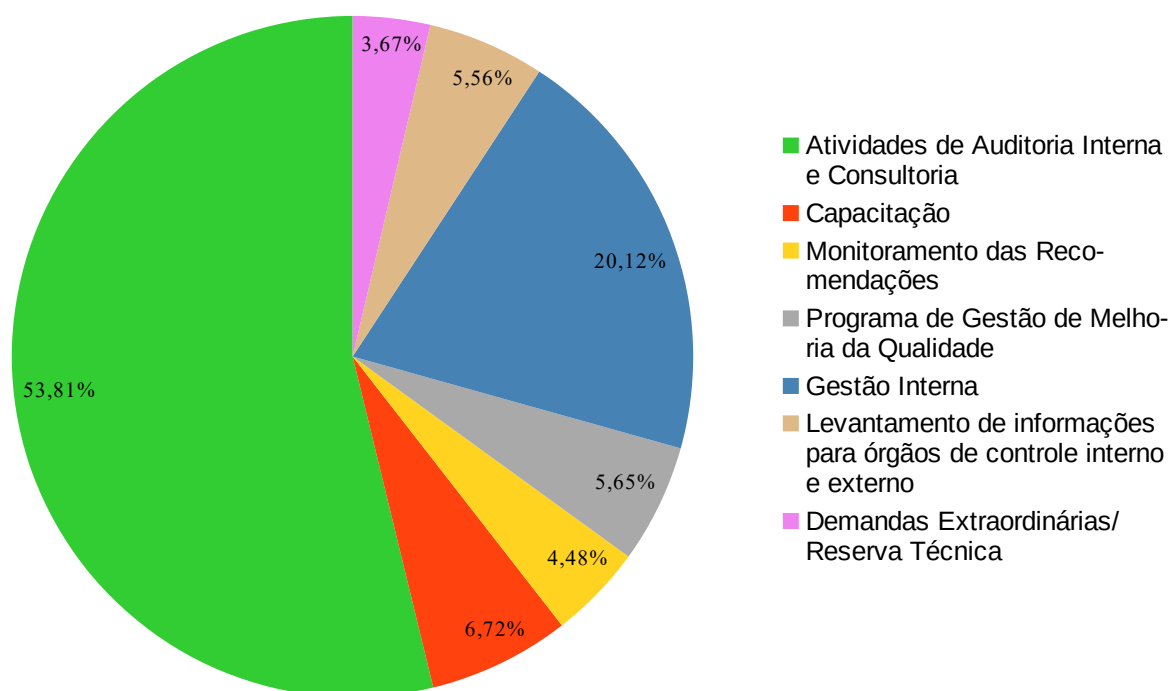
Quadro 3: Quadro HH alocado e % HH alocado

Dimensões/categorias	HH alocado	% de HH alocado
Atividades de Auditoria Interna e Consultoria	2.402	53,81 %
Capacitação	300	6,72 %
Monitoramento das Recomendações	200	4,48 %
Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade	252	5,65 %
Gestão Interna	898	20,12 %
Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo	248	5,56 %
Demandas Extraordinárias/Reserva Técnica	164	3,67 %

Fonte: Audin

Assim, realizou-se o planejamento da alocação das horas disponíveis, de acordo com a capacidade operacional, nas categorias/dimensões previstas na IN SFC/CGU Nº 5/2021. O Gráfico 1 demonstra a distribuição da força de trabalho.

Gráfico 1: Distribuição da força de trabalho por categorias/dimensões



Na sequência, apresentam-se as informações sobre a seleção das ações de auditoria, bem como o detalhamento das demais atividades a serem desenvolvidas em cada categoria/dimensão, considerando-se as horas estimadas para a execução do Paint 2024.

3 PAINT 2024

3.1 Fatores considerados para a seleção dos objetos de Auditoria

A identificação do universo de auditoria consiste na seleção das ações sobre as quais a atividade de auditoria interna da UFFS tem capacidade para atuar, de modo a avaliá-los quanto aos aspectos operacionais, financeiros e de conformidade, conforme definição, em tempo certo, realizada a partir da análise preliminar do objeto e do programa de auditoria individual específico.

Como a UFFS ainda não dispõe de uma gestão de riscos efetiva, da qual a Audin possa se utilizar para a definição do universo auditável, bem como, para a seleção das ações passíveis de auditoria, a Audin utiliza-se, paliativamente, de uma matriz de riscos criada para que seja possível a definição dos objetos auditáveis, através de uma lista *top-down*.

A Audin considera que a definição do universo de auditoria utilizado para o Paint 2023 permanece válido, pois obedeceu à metodologia que utiliza uma matriz de riscos devidamente aplicada. Por outro lado, entende-se que a aplicação de nova matriz não seria vantajoso, uma vez que desta seria utilizada uma ação, considerando-se a programação realizada para as ações de auditoria a serem realizadas durante o exercício de 2024. Soma-se a decisão, o fato de que um procedimento de movimentação da gestão para a definição de novo ranqueamento dos processos passíveis de auditoria, neste momento, poderia apresentar mais prejuízos do que benefícios, pois a Audin precisaria se utilizar de um juízo de valor quanto à participação da nova gestão (que pode não estar familiarizada com todos os processos institucionais), ou quanto à participação da gestão em final de mandato, já que a época de confecção da proposta de Paint 2024 coincidiu com a alternância de gestão.

Assim, de acordo com a capacidade operacional da Audin, e considerando as ações programadas, um dos processos passíveis de serem auditados deve ser contemplado e inserido no rol de ações de auditoria para o exercício de 2024. Portanto, a realização de todo o procedimento de metodologia da matriz de riscos para 2024 não se torna necessário, uma vez que a matriz utilizada para o Paint 2023 obedeceu às regras metodológicas previamente estabelecidas, definindo-se uma lista *top-down* de processos passíveis de auditoria.

Destaca-se que, na metodologia aplicada para a seleção das ações de Auditoria, do exercício 2023, foram contemplados os critérios apresentados no art. 3º da IN nº 05, de agosto de 2021, quais sejam: o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas; os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos; a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Também, observou-se os apontamentos feitos em auditorias realizadas pela Audin nos anos anteriores, recomendações realizadas pela CGU-Regional/SC, determinações ou recomendações do TCU e da CGU, denúncias e reclamações formalizadas junto à Ouvidoria e Processos Administrativos Disciplinares e/ou sindicâncias instauradas, junto à Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (CPPAD). Outro importante insumo para a elaboração foi adotado, ou seja, foi obtida a visão da Alta Gestão (considerados, Reitor/Vice-Reitor,

Pró-Reitores, Secretários Especiais, Diretores de *Campus* e o Assessor da Assessoria Especial de Governança e Integridade (Asegi), os quais opinaram sobre os processos que gostariam que fossem objeto do trabalho de avaliação realizado pela auditoria interna em 2023. Ademais, e não menos importante foram aferidas as sugestões do Consuni-Capgp e do Conselho Curador (Concur), além de se considerar a análise de materialidade/impacto no orçamento, realizado pela Diretoria de Orçamento, além da avaliação quanto à relevância estratégica.

Além desses critérios, considerou-se o efetivo de pessoal lotado na Audin (estimativa de homem/hora), a complexidade, o tempo, a urgência de verificação, assim como a capacidade técnica da equipe da Audin.

Acrescenta-se que a auditoria sobre Gestão de Imóveis, para o tema “Manutenção, Conservação e Segurança de Bens Imóveis – Processos Licitatórios e Contratuais”, foi incluída no Paint 2024, considerando o critério da oportunidade, uma vez que a análise preliminar e análise de riscos do processo “Bens Imóveis” identificou, em 2023, riscos de alto impacto e de média ou baixa probabilidade. Em 2023, considerou-se a capacidade técnica da auditoria, e atuou-se nos riscos de maior probabilidade e impacto e no risco de alta probabilidade e médio impacto (por estar diretamente relacionado a riscos de alto impacto e alta probabilidade). Ainda, cabe lembrar que este objeto de auditoria foi incluído no Paint 2023 através da metodologia de seleção com base em riscos.

Desta forma, a etapa de planejamento¹ da auditoria sobre Gestão de Imóveis, para o tema “Manutenção, Conservação e Segurança de Bens Imóveis – Processos Licitatórios e Contratuais”, foi incluída no Paint 2024, considerando o critério da oportunidade, uma vez que quando da análise preliminar e identificação de riscos para o planejamento da ação “Bens Imóveis”², em 2023, observou-se riscos de alto impacto e de média ou baixa probabilidade, que motivados pela limitação de quantitativo de pessoal na equipe da auditoria interna, não foram possíveis de incluir no escopo do trabalho de auditoria, realizado em 2023, “Bens Imóveis: Manutenção, Conservação e Segurança de Bens Imóveis – controles internos”³.

1 Devido à capacidade efetiva de H/H da equipe da auditoria interna, é possível que a fase de execução somente seja possível no exercício de 2025.

2 Processo Público Sipac nº 23205.000052/2023-80.

3 Motivação e justificativas apresentadas no Processo Público Sipac nº 23205.000052/2023-80 – Análise Preliminar do Objeto (Item 6.1 – matriz de Riscos e Controles).

Uma consideração importante, trazida no Manual de Gestão de Riscos do TCU⁴, é de que o impacto é a dimensão mais importante: um evento de impacto muito alto e de probabilidade de ocorrência muito baixa deve preocupar o gestor muito mais do que o oposto, um evento de probabilidade muito alta e impacto muito baixo – se o impacto é mínimo, para que se preocupar?

Também, justifica-se a priorização dessa ação de auditoria no Paint 2024 pelo critério de oportunidade, observando o fato de que, dando uma sequência aos trabalhos na área, os benefícios da auditoria serão bem maiores do que esta nova ação ser executada em uma periodicidade maior em relação a primeira auditoria. Outrossim, a Audin já possui uma relação de riscos indicados como de “alto impacto”.

Ainda, cabe lembrar que se trata de um tema complexo e que envolve recursos financeiros de grande vulto, bem como, requer a gestão adequada de um valor considerável de investimentos já realizados e que devem ser preservados.

3.1.1 Matriz de Riscos

Buscando o fortalecimento das auditorias internas das Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) do estado de Santa Catarina (SC), em reuniões realizadas no decorrer do exercício de 2016, entre os Auditores-Chefes e a CGU, optou-se por instituir uma matriz de riscos padrão para as instituições. Tal opção se deu, dentre outros motivos, pelo fato de nenhuma das instituições citadas possuir um gerenciamento de riscos maduro, bem como, para padronizar alguns papéis de trabalho, otimizando as atividades de auditoria interna dessas instituições. Diante do exposto, estabeleceu-se um rol de macroprocessos/processos padrão para as Ifes do estado de SC, considerando-se as especificidades das Ifes.

Atenta-se para o fato de que, desde 2016, os auditores internos das Ifes do estado de Santa Catarina vêm se reunindo anualmente e manifestando a boa prática institucionalizada, além de realizar ajustes, na referida matriz de riscos, considerados necessários diante do contexto e cenários institucionais.

Em reunião realizada em 06 de setembro 2023, decidiu-se por manter a atual metodologia e a realização de eventuais ajustes, considerando-se as especificidades de cada instituição.

4 Disponível em <https://portal.tcu.gov.br/planejamento-governanca-e-gestao/gestao-de-riscos/manual-de-gestao-de-riscos/>. Consulta em: 25/01/2023.

Observa-se que, a continuidade da metodologia (matriz de risco), aplicada paliativamente pela Audin desde 2016, dar-se-á até que a gestão da UFFS apresente um mapeamento de riscos capaz de dar suporte para a Audin identificar os riscos significativos a que a instituição está exposta, bem como analisar objetivamente o gerenciamento desses riscos.²

A matriz de risco para o Paint de 2023 foi pontuada em 09 (nove) critérios (Críticidade – Controles Internos, Recomendações do TCU/CGU, Auditoria da Audin – Lapso Temporal, Denúncias Ouvidoria, Demandas da Gestão e Conselhos, Instauração de PAD e/ou Sindicâncias, Materialidade Orçamentária, Avaliação PDI – Relevância Estratégica e Críticidade Audin), em uma escala de zero (0) a sete (7), onde: zero (0) representa inexistência de risco, três (3) risco fraco, cinco (5) risco mediano e sete (7) risco forte.

A pontuação tem como base critérios de materialidade, relevância e criticidade, pré-definidos pelas Ifes e detalhados na matriz.

A pontuação da matriz de risco definiu o nível de risco para cada macroprocesso/processo na escala: inicial, básico, intermediário, aprimorado e avançado, sendo estes, pré-definidos pelas Ifes e detalhados na referida matriz.

3.2 Auditoria reprogramada

Considerado que não será realizada a execução completa da ação “Gestão de Demandas de TI” (prevista no Paint 2023), em razão da carga horária definida ser suficiente apenas para a realização da etapa de planejamento, torna-se necessária a reprogramação da execução da ação para o Paint 2024, a qual passará a integrar o rol de serviços de auditoria interna 2024.

3.3 Ações/Serviços de Auditoria Interna

Os serviços de auditoria do tipo “Avaliação” envolvem atividades de planejamento (análise preliminar do objeto, identificação de riscos, definição de escopo, objetivos e critérios de análise, dentre outros detalhamentos), execução (coleta e na análise de evidências com a finalidade de fornecer opiniões ou conclusões objetivas e independentes sobre um objeto de auditoria) e supervisão e revisões (processo contínuo, realizado em todas as fases da auditoria, com os objetivos de apoiar o desenvolvimento da equipe, de avaliar a conformidade dos trabalhos com as normas e os requisitos aplicáveis e de

garantir que as conclusões e recomendações da auditoria sejam apropriadas e devidamente suportadas por evidências adequadas e suficientes).

Por sua vez, os serviços de auditoria do tipo “Consultoria”, por natureza, representam atividades de assessoria e aconselhamento, realizadas a partir de solicitação específica dos gestores públicos. Os serviços devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos e, ser condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada. Ao prestar serviços de consultoria a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) não deve assumir qualquer responsabilidade que seja da administração (IN 01/2016 – Item 18).

Em conformidade com o art. 4º, I da IN nº 05, de agosto de 2021, da SFC/CGU, apresenta-se o quadro geral que resume a proposta de seleção dos serviços de auditoria interna, previstos para o exercício de 2024:

Quadro 4: Serviços de Auditoria Interna

Tipo de Serviço	Objeto	Objetivo	Período	H/H	Origem da Demanda
Avaliação	Gestão de Demandas de TI	Conhecer processos e rotinas da área de TI, avaliar a efetividade dos controles internos, da gestão de riscos em Tecnologia da Informação e contribuir para sua melhoria.	Janeiro a Julho/2024	747	Reprogramação Continuidade da ação prevista no Paint 2023 e não concluída no exercício. Paint 2023/Matriz de Riscos
Avaliação	Gestão de Bens Imóveis	Realizar o planejamento e execução da ação de auditoria Gestão de Imóveis: “Manutenção Conservação e Segurança de Bens Imóveis – contratos terceirizados, com o objetivo ⁵ de analisar quais são os contratos existentes e, por amostragem, verificar quais os objetivos/serviços desses contratos e o controle interno da fiscalização dos contratos.	Janeiro a Set/2024	727	Matriz de Riscos para Paint 2023/oportunidade e levantamento de Riscos quando do Planejamento da Ação executada em 2023
Avaliação	Permanência	Realizar a fase de	Março a	605	Matriz de Riscos para Paint

5 O objetivo geral e os objetivos específicos serão melhores mensuradas e apresentados quando do planejamento da auditoria.

	Evasão	planejamento da ação de auditoria na área de permanência e evasão, com o objetivo ⁶ de identificar e avaliar as ações institucionais desenvolvidas para prevenir a evasão e reter os discentes em cursos de graduação da UFFS.	Dez/2024	2023
Consultoria ⁷	Atividades de consultoria	Planejamento e Execução de Oficinas para promoção de cultura para a Gestão de Riscos, Transparência e Conhecimento sobre a Auditoria Interna da UFFS. Acompanhamento das ações quanto ao programa de Apoio ao Diagnóstico do PPSI, para atendimento da referida Portaria, conforme preconizado na Portaria SGD/MGI nº 852, de 28/03/2023, que objetiva um Governo Digital Seguro.	Janeiro a 283 Dez/2024	Atender à IN SFC nº 3/2017, emitindo opiniões não vinculantes quanto aos temas relacionados à governança, gestão de riscos e controles internos, frente a solicitações da gestão. Critério de oportunidade, dada pela alternância de gestão que ocorreu em setembro de 2023.
Consultoria	Atividades de consultoria	Acompanhar as ações institucionais quanto ao programa de Apoio ao Diagnóstico do PPSI, para atendimento da Portaria SGD/MGI nº 852, de 28/03/2023, que objetiva um Governo Digital Seguro. Objetiva-se sensibilizar a gestão, através de informativos formais e informais quanto a importância do atendimento das metas e cumprimento de prazos do referido programa.	Janeiro a 40 Dez/2024	Demanda externa. Portaria SGD/MGI nº 852 de 28/03/23 ⁸ (Art.6º, IV).
Total				2.402

Fonte: Audin/2023

- 6 O objetivo geral e os objetivos específicos serão melhor mensurados e apresentados quando do planejamento da auditoria.
- 7 Por natureza, os serviços de consultoria representam atividades de assessoria e aconselhamento, realizadas a partir de solicitação específica dos gestores públicos. Os serviços de consultoria devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos e, ser condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada. Ao prestar serviços de consultoria, a UAIG não deve assumir qualquer responsabilidade que seja da Administração (IN 01/2016 – Item 18).
- 8 Art. 6º Compõem a Estrutura de Governança do PPSI em cada órgão e entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional: “[...] IV – o Responsável pela Unidade Controle Interno, atuará no apoio, supervisão e monitoramento das atividades desenvolvidas pela primeira linha de defesa prevista pela Instrução Normativa CGU nº 3, de 9 de junho de 2017”.

3.4 Ações de Capacitação dos Servidores

Em atendimento ao art. 4º, II, b e § 2º da IN nº 05, de agosto de 2021, bem como pela necessidade de constante desenvolvimento e atualização da equipe de auditores⁴, estão previstas 100 horas para capacitações para cada uma das servidoras da Audin. A tabela abaixo detalha a previsão de custo de R\$ 21.150,00 (Vinte e um mil, cento e cinquenta reais), e os cursos previstos para realização, no exercício de 2024:

Quadro 5: Ações de Capacitações

Nº	Eixo Temático	Nº de Servidores	Horas Totais Previstas	Estimativa de Custo Total de Inscrição (R\$)	Estimativa de Diárias e Passagens
01	FonaiTec	03	72	1.000,00	0
<p>Justificativa: Capacitação destinada a servidores das auditorias internas de instituições vinculadas ao Ministério da Educação (Mec). Durante o evento serão abordados diversos temas relacionados à atividade de auditoria interna. Os participantes têm a oportunidade de atualizar seus conhecimentos, compartilhar ideias e aprimorar as técnicas utilizadas em seu dia a dia. A apresentação de boas práticas e experiências é um dos principais pontos positivos do evento, permitindo a discussão sobre auditorias operacionais nos diversos campos de atuação das instituições. Vinculado a todas as ações da Audin. (evento a distância)</p>					
02	Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI	03	72	3.600,00	11.000,00 ⁹
<p>Justificativa: O congresso, destinado a servidores da Audin, com temas atuais relacionados as atividades de auditoria interna, conta com palestras, painéis, mesas redondas e <i>workshops</i> com especialistas que compartilham experiências, conhecimentos e reflexões para transformar a atuação das auditorias internas.</p>					
03	Cursos Diversos ¹⁰	03	108	0,00	0,00
<p>Justificativa: Participação em cursos nas áreas de Gestão de Riscos e Controles Internos, Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), Gestão Patrimonial, <i>Power Bi</i>, Gestão de Pessoas, Licitações e Contratos, Convênios e demais áreas – conforme disponibilidade e oportunidade (EAD ou <i>In company</i> pela UFFS, dentre outras oportunidades de capacitação). Necessidade de capacitação e atualização constante da equipe. Considerando as restrições orçamentárias, preferencialmente EAD ou através de Escolas do Governo ou, ainda, oferecidos na UFFS (custo reduzido). Vinculado às mais diversas ações da Audin.</p>					
04	Congresso Brasileiro de Auditoria & Controle Interno	03	48	5.550,00 ¹¹	0,00
<p>Justificativa: Considerando a necessidade de constante atualização, esta capacitação visa atualizar os participantes em conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental. As ações de capacitação da Audin são necessárias para o desempenho de atividades de auditoria mais consistentes, buscando fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade de seus atos sob o prisma de seus controles internos, além de indicar pró-atividade da auditoria interna em benefício à boa gestão da UFFS. Maior e mais tradicional evento de Auditoria interna do Brasil. O congresso reúne grandes nomes da Auditoria Interna. Trazendo <i>insights</i> nas mais diversas áreas de auditoria. Evento Híbrido.</p>					
Total H/H			3/300	10.150,00	11.000,00

Fonte: Audin

9 Foram considerados os valores de R\$ 2.000,00, para passagens, e 1.800,00 de diárias para a auditora-chefe e R\$ 1.600,00 de diárias para as demais servidoras.

10 Deixa-se em aberto, pois não se sabe o que as escolas de governo, CGU e TCU, disponibilizarão/oferecerão para o exercício de 2024.

11 Estimativa de R\$ 1.600,00 para cada inscrição, mais R\$ 250,00 a título de associação anual ao IIA, uma vez que o Congresso é destinado aos membros do IIA.

As capacitações serão realizadas entre os meses de janeiro a dezembro de 2024, conforme disponibilidade de cursos oferecidos no mercado. É possível a necessidade de alterações, haja vista a oferta/demanda dos cursos, bem como pela disponibilidade orçamentária da instituição, oportunidade ou necessidade específica para realização dos trabalhos de auditoria interna.

Referente aos cursos EAD, são realizados conforme disponibilidade destes pela própria instituição (UFFS), pelo catálogo de cursos da Escola do Governo (e-Gov) ou, então, por outros órgãos tais como: AGU, CGU, TCU e IIA. Os cursos a serem realizados pelas servidoras da Audin são definidos, *a posteriori*, em conjunto pela equipe e direcionados aos trabalhos da auditoria interna, devendo ser consideradas as disponibilidades ofertadas pelas instituições promotoras dos eventos.

3.5 Atividades de Monitoramento de Recomendações

O monitoramento é uma etapa do processo de auditoria que tem o propósito de verificar a implementação, ou não, pela gestão, das recomendações da Audin, da CGU e do TCU. Podendo, ainda, ser realizado no contexto de uma nova auditoria ou, mediante designação específica, a qualquer tempo.

O artigo 4º, inciso II, alínea c, da IN CGU 05/2021 estabelece que no Plano deve conter previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada.

Sendo assim, a Audin realiza o monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pela Audin, TCU e CGU. O monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores envolve o acompanhamento permanente, por parte da Audin, das manifestações dos gestores sobre as ações realizadas.

Observa-se que a ação de monitoramento é contínua, assim, além das recomendações emitidas pela Audin, CGU e TCU no exercício de 2024, estarão contempladas as recomendações pendentes, de exercícios anteriores.

Aliada à ação de monitoramento está prevista a realização da quantificação de benefícios, conforme normatização da IN SFC nº 4, de 11 de junho de 2018.

Quadro 6: Atividades de Monitoramento

Ação	Objetivo da Ação	H/H
Monitoramento de recomendações TCU-CGU-AUDIN	Verificação do <i>status</i> de implementação de recomendações em aberto. Encaminhamentos de respostas, recebimento de demandas de monitoramentos e outras demandas de monitoramento. Inclusão das recomendações para monitoramento e atividades de orientação a gestores sobre sistemas e formas de resposta. Demandas de monitoramento não previstas. Operacionalização do e-Aud. Operacionalização do Conecta TCU.	200

Fonte: Audin

3.6 Atividades para fins de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade da Audin

O Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Audin foi instituído em outubro de 2020, com o objetivo de aprimorar as práticas executadas pela equipe de auditoria da UFFS, alinhando-as aos melhores conceitos da área, nacionais e internacionais. Pretende-se, ainda, que o PGMQ oportunize a melhoria da gestão da Auditoria Interna e a qualidade de toda a atividade desenvolvida na Audin da UFFS.

Importante mencionar que o PGMQ da Audin foi elaborado de acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental (Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017). Porém, tem-se a ciência de que o documento necessita de revisão e aprimoramento.

Diante disto, em 2024 a Audin pretende continuar avaliando as ações já realizadas quanto às atividades de melhoria da qualidade das atividades. Para tanto, estão previstas as seguintes ações:

- Fortalecimento das auditorias internas, pautando por uma postura proativa (ações preventivas), através da implantação dos trabalhos em conjunto com os gestores, conselhos, servidores e, de forma complementar, por meio de parcerias com a CGU, com o TCU e demais auditores lotados nas Ifes de Santa Catarina, visando difundir boas práticas de auditoria no setor público, bem como, propiciar às Instituições envolvidas o aprimoramento dos controles internos administrativos, estimulando o controle social efetivo.
- Elaboração e aprimoramento do Planejamento Operacional das ações de auditoria interna.
- Elaboração do Relatório Semestral, com o objetivo de informar o *status* de execução do Paint.
- Estudos sobre a implementação da política institucional da Quantificação dos Benefícios das Ações de Auditoria Interna, em conformidade com a IN nº 4/2018 da

SFI, que aprovou “a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal”.

- Aprimoramento/Alteração da Matriz de Riscos para a elaboração do Paint.
- Aplicação de pesquisas de avaliação, a serem respondidas pelos auditados ao final de cada ação de auditoria.
- Aplicação de pesquisa de autoavaliação do trabalho de auditoria realizado.
- Ações de Capacitação (ação permanente), conforme estabelecido no item 3.4 deste documento.
- Revisão dos mapeamentos de processos da Audin já publicados.
- Análise de riscos dos processos da Audin já mapeados e publicados, bem como dos que vierem a ser mapeados.
- Estudos constantes sobre o PGMQ e seus KPA's (*Key Process Areas* – Áreas de Processo Chave), sobre indicadores, pois o PGMQ visa informar em que patamar/nível de maturidade a auditoria interna está e para onde quer chegar. Em 2023, a Audin diagnosticou seu nível de maturidade, conforme Relatório de Diagnóstico do IACM – AUDIN/UFFS. Porém, esta é uma ação continuada que requer definições de ações no Plano de ação a ser concluído, a fim de buscar alcançar o nível 2 (meta inicial) de maturidade do IACM.
- Estudos para implantação de um painel da auditoria interna.
- Em atendimento ao art. 4º, II, d, da IN nº 5, de 27 de agosto de 2021, bem como pela necessidade de desenvolvimento institucional da equipe de auditores, estão previstos, dentre outras atividades, eventos promovidos pela CGU – Regional SC ou pelas auditorias internas com sede no estado de SC. Estes eventos se relacionam, principalmente, à execução do Paint e propostas de planejamento operacional conjunto entre as auditorias internas das Ifes do estado de Santa Catarina e a Regional da CGU de Santa Catarina.

Quadro 7: Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da Audin

Ação	Objetivo da Ação	H/H
PGMQ	Promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e eficiência da atividade da Audin. Elaboração e revisão de fluxos de processos da Audin, criação de normativas e/ou documentos internos, elaboração de manuais, tutoriais, realização das avaliações, dentre outros.	252

Fonte: Audin

3.7 Gestão Interna da Unidade de Auditoria Interna

Apresentam-se as atividades de gestão interna da Audin. Estas atividades visam atender as necessidades administrativas e de gestão da Audin.

Quadro 8: Atividades de Gestão Interna

Ação	Objetivo da Ação	H/H
Atividades Administrativas e de Gestão Interna da Unidade de Auditoria Interna	Atender as necessidades administrativas organizacionais da Audin. Atendimento/verificação de demandas de processos e documentos nos sistemas institucionais (criação, acompanhamento, recebimento, execução, respostas, despachos, arquivamento). Atendimento/verificação de demandas de correio eletrônico institucional (e-mail, <i>whatsApp</i> – respostas, sugestões e/ou encaminhamentos). Atualização do <i>site</i> institucional/Audin (publicações diversas). Acompanhamento/verificação/atualização de atos normativos (DOU e demais fontes). Reuniões administrativas e de gestão. Registros referentes ao Programa de Gestão. Operacionalização do SouGov.br. Controle de prazos, planejamento, organização e execução de serviços administrativos da Audin não previstos. Atendimento de demandas do e-SIC e da Ouvidoria, Participação em Reuniões, dentre outros.	898
Elaboração do Relatório Semestral	Informar, para conhecimento do Consuni, através de sua Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (Consuni Capgp), ao Reitor, ao Concur), ao Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos, à Asegi, bem como à Alta Gestão (Pró-Reitores, Secretários Especiais e Direções dos <i>Campi</i>), o <i>status</i> de execução do Paint/2024, considerado o 1º semestre.	
Elaboração do Raint 2023	Atender à IN nº 5/2021, elaborando o Raint de 2023, apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da Audin.	
Elaboração do Paint 2025	Atender à IN nº 5/2021, elaborando o Paint 2024, contendo as ações que serão desenvolvidas.	
Elaboração de Parecer do Relatório de Gestão exercício 2023	Atender à IN nº 5/2021, elaborando o Parecer do Relato Integrado da Prestação de Contas da UFFS	
Total		898

Fonte: Audin

3.8 Levantamento de Informações para órgãos de controle interno e externo

São previstas 248 horas para levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo, conforme detalhamento a seguir:

Quadro 9: Demandas da CGU e do TCU

Ação	Objetivo da Ação	H/H
Demandas da CGU	Atender as demandas dos órgãos de controle (logística entre esses órgãos e a gestão), bem como atender a possíveis demandas, realizadas à distância ou presenciais, desse órgão à Audin. Atividades de apoio e logística à CGU. Realizar os encaminhamentos necessários para que a gestão apure os indícios de irregularidades na folha de pagamento de servidores da UFFS, encaminhando à Progesp, para providências	100

	cabíveis e, posteriormente, retornando à CGU via plataforma e-Pessoal/Módulo Índios. Operacionalização e Gerenciamento do e-Pessoal – e-Aud. Participação em reuniões e <i>Lives</i> e <i>Webinar</i> propostas pela CGU.	
Demandas do TCU	Apoiar no atendimento das demandas dos órgãos de controle, à Audin, (logística entre esses órgãos e a gestão) à distância ou presenciais. Atividades de apoio e logística ao TCU. <i>Operacionalização</i> e Gerenciamento do Conecta TCU. Participação em reuniões e <i>Lives</i> e Webinar propostas pelo TCU.	148
Total		248

Fonte: Audin

3.9 Demandas Extraordinárias Paint/Reserva Técnica

As demandas extraordinárias ao Paint, incluindo as oriundas da Ouvidoria, devidamente justificadas, deverão conter informações suficientes para julgamento de admissibilidade pela Audin, devendo ser apresentados, ainda, os motivos e o escopo das atividades a serem realizadas.

As demandas que não impactarem – segundo avaliação técnica da equipe da Audin – em mudanças significativas na programação da Audin, serão incorporadas ao Paint em andamento.

As demandas que impactarem – segundo avaliação técnica da equipe da Audin – significativamente no Paint, conforme parágrafo único do artigo 4º da IN CGU nº 05/2021, serão encaminhadas ao Consuni Capgp para aprovação da nova demanda.

Em caso de reprovação da demanda pelo Consuni Capgp, a Audin registrará a nova demanda e utilizará as informações disponibilizadas para a composição da matriz de risco do próximo Paint a ser realizado.

Em caso de aprovação da demanda pelo Consuni Capgp, a Audin executará a nova demanda assim que forem concluídas as ações em andamento, e reprogramará para o Paint seguinte as demandas previstas que não foram executadas, em consequência da inclusão de nova demanda.

Quadro 10: Demandas Extraordinárias Paint/Reserva Técnica

Ação	Objetivo da Ação	H/H
Tratamento de Demandas Extraordinárias (Eventuais Demandas de Ouvidoria) e Reserva Técnica	Serviços de auditoria originários de demandas imprevistas (Demandas de Ouvidoria), entre outros: atividades técnicas imprevistas (destinadas a imprevistos no decorrer da auditoria que demandem um quantitativo de horas a maior do que o previsto – ex.: dilação de prazo, maiores estudos).	164

Fonte: Audin

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da orientação normativa e supervisão técnica da CGU, das determinações e jurisprudência do TCU, e dos princípios da Administração Pública, esta Audin executará suas atividades utilizando-se do maior conjunto de técnicas disponíveis, sempre visando acompanhar de forma pró-ativa os processos e resultados gerenciais, a fim de garantir resultados operacionais e fortalecer a gestão da UFFS.

O acompanhamento da execução do Paint 2024 será realizado por meio da emissão de Relatórios Informativos Semestrais, disponíveis na página da UFFS na *internet*, espaço Auditoria Interna, contemplando o *status* das ações executadas, síntese de trabalhos realizados e possíveis intercorrências ou situações relevantes ocorridas, que possam impactar o resultado do trabalho.

A matriz de riscos que originou as ações desse Paint encontra-se arquivada junto aos papéis de trabalho da Ordem de Serviço nº 16/AUDIN/UFFS/2022 – Paint 2023 – Processo nº 23205.0023533/2022-82. Os demais documentos considerados para o critério de pontuação e estimativa de homem/hora podem ser acessados no processo nº 23205.0025106/2023-10.

O Paint 2024 será avaliado continuamente pela equipe da Audin, podendo ser alterado diante de necessidades de remanejamentos das ações propostas, uma vez que esse documento se trata de um planejamento de atividades com estimativas de HH, lembrando que situações imprevistas poderão afetar sua total execução.

Finalizando, em atendimento ao artigo 5º da Instrução Normativa nº 05/2021-SFC, submeta-se, tempestivamente, a presente proposta do Paint para o exercício 2024, à análise prévia e manifestação da CGU/SC, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

Após a citada manifestação, em conformidade com a prescrição constante do artigo 7º da Instrução Normativa nº 05/2021, a proposta de Paint 2024 será encaminhada ao Consuni Capgp, para conhecimento e aprovação, antes do início do exercício a que se refere.

Chapecó, 16 de outubro de 2023.

DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG
Auditora-Chefe



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**



PEÇA DOCUMENTAL Nº Proposta de Paint 2024/2023 - AUDIN (10.39)
(Nº do Documento: 467)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/11/2023 11:36)
DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG
AUDITOR CHEFE
AUDIN (10.39)
Matrícula: ###461#5

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
467, ano: 2023, tipo: **PEÇA DOCUMENTAL**, data de emissão: 03/11/2023 e o código de verificação: **9652cfd19f**